



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 95, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Secretário Estadual da Procuradoria da República no Piauí designa fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ (PR/PI), no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e tendo em vista o disposto no art. 67 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e na [Portaria PGR/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015](#); resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionado como fiscais do instrumento negocial a seguir descrito:

I – Fiscais:

- a) fiscal técnico: CESAR AUGUSTO MESQUITA QUEIROZ, matrícula MPF nº 7685-6;
- b) fiscal técnico substituto: MAURO BEZERRA CASSIANO DA SILVA, matrícula MPF nº 19891-9;
- c) fiscal administrativo: MAURO BEZERRA CASSIANO DA SILVA, matrícula MPF nº 19891-9;
- d) fiscal administrativo substituto: CESAR AUGUSTO MESQUITA QUEIROZ, matrícula MPF nº 7685-6.

II – Instrumento negocial:

- a) Nota de Empenho: 2021NE000174.
- b) Pessoa contratada: GENIRA DE QUEIROZ REGO; CNPJ: 37.430.723/0001-30.

Art. 2º Os fiscais ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular, a unidade requisitante

do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual da PR/PI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BRAGA SILVEIRA

Secretário Estadual

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 01 dez. 2021. Caderno Administrativo, p. 51.](#)